



PROCESSO	PROCESSO SEI 00179.002480/2023-14
INTERESSADO	CD-CAU/SP
ASSUNTO	Credenciamento nº. 06/2023 – “Seleção e credenciamento de empresas especializadas de arquitetura e/ou engenharia para prestação de serviços técnicos e/ou elaboração de projetos para as Unidades do SESI-SP e SENAI-SP”.

DELIBERAÇÃO Nº 439/2023 – (CEP – CAU/SP)

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida ordinariamente de forma híbrida na sede do CAU/SP e pela plataforma MS Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o processo SEI 00179.002480/2023-14 que encaminha a CEP-CAU/SP a solicitação do SESI-SP e SENAI-SP para divulgação do edital de seleção e credenciamento de empresas especializadas de arquitetura e/ou engenharia para prestação de serviços técnico e/ou elaboração de projetos para as unidades do SESI-SP e SENAI-SP;

Considerando que se trata de seleção e credenciamento de empresas especializadas de arquitetura e/ou engenharia para prestação de serviços técnicos e/ou elaboração de projetos para as unidades do SESI-SP E SENAI-SP;

Considerando que coube à CEP-CAU/SP analisar a documentação enviada à luz das principais resoluções relacionadas ao exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, quer sejam as Resoluções 21, 28, 51, 67, 91 e 177;

Considerando que não cabe à CEP avaliar o mérito das condições comerciais e demais particularidades administrativas dos anexos deste credenciamento;

Considerando que o SESI é uma entidade de direito privado, nos termos da lei civil, estruturada em base federativa para prestar assistência social aos trabalhadores industriais e de atividades assemelhadas em todo o País, são entidades paraestatais ou parasindicais, constituídas em pessoas jurídicas de Direito Privado, não podendo ser confundidas com as autarquias, não estando obrigado a seguir a Lei 14.133/2017, dada a natureza jurídica da instituição, questão importante e que deve ser esclarecida, principalmente para o apoio na divulgação;

Considerando que na leitura dos anexos não se verificaram inobservâncias às resoluções que pautam o exercício profissional;

Considerando que no item 6.2 do TERMO DE REFERÊNCIA que integra o regulamento de credenciamento 006/2023, há a determinação de que os interessados deverão obedecer às “Regras e normas do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)”.

DELIBERA:

1- Aprovar a publicação e divulgação do **Credenciamento nº. 06/2023 – “Seleção E credenciamento de**

empresas especializadas de arquitetura e/ou engenharia para prestação de serviços técnicos e/ou elaboração de projetos para as Unidades do SESI-SP e SENAI-SP” nos canais de comunicação e redes sociais do CAU/SP;

2- Encaminhar ao SESI/SENAI a seguinte sugestão: ao invés de eleger o foro da cidade de São Paulo para a solução de litígios, avaliar o uso de uma câmara técnica para mediação, como a do SINDUSCON;

3- Sugerir à presidência do CAU/SP que se manifeste ao SESI/SENAI, reconhecendo que iniciativas como esta são muito importantes para a valorização do exercício legal da Arquitetura e Urbanismo;

4- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP (PRES-CAU/SP) para providências cabíveis;

Com **11 votos favoráveis** dos conselheiros Fernanda Menegari Querido, Consuelo Aparecida Gonçalves Gallego, Amarilis da Silveira Piza de Oliveira, Viviane Manzione Rubio, Edison Borges Lopes, Clarissa Duarte de Castro Souza, Marcelo de Oliveira Montoro, Marcia Mallet Machado de Moura, Aline Alves Anhesim, Soriedem Rodrigues e Viviane Leão da Silva Onishi.

São Paulo, 21 de agosto de 2023.

AMANDA PRECENDO FIGUEIRA
Supervisora de Pessoa Física



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA PRECENDO FIGUEIRA, Supervisor(a) de Pessoa Física**, em 28/08/2023, às 11:42, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **4C4A1386** e informando o identificador **0073047**.